

RELAT-GDJC - 1302023

Código de validação: 0C4C85E1F6

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 SÃO LUÍS - 2ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Em 16/08/2023 por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária no(a) 2ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, que tem a Dra. **LÍCIA CRISTINA FERRAZ RIBEIRO DE OLIVEIRA** como juíza titular, com o objetivo de corrigir e prevenir inconsistências na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO• KARINNY BORSOI BARROS SILVA• PAULO SERGIO LEMOS DE OLIVEIRA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Sarney Costa
ENDEREÇO	Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-820
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atenda à demanda da unidade
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



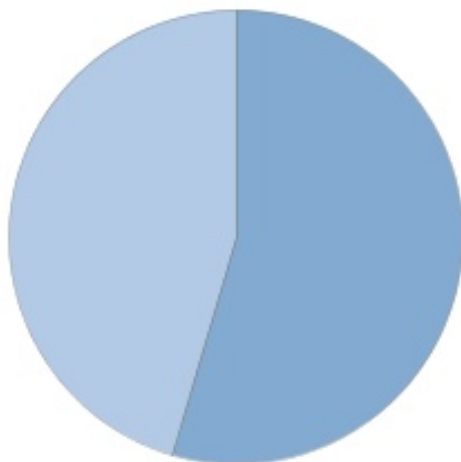
RELAT-GDJC - 1302023 / Código: 0C4C85E1F6
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

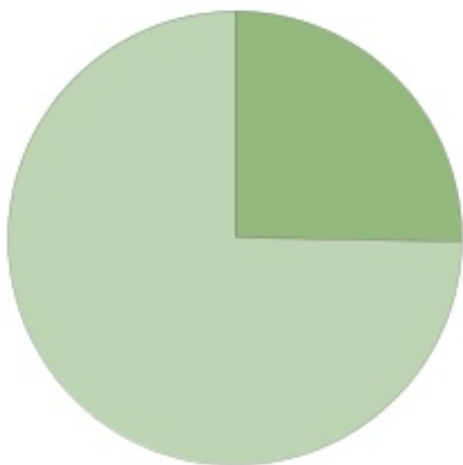
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 3025



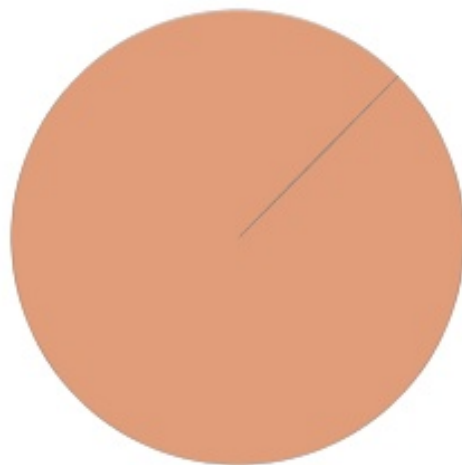
● Conhecimento	-	1650	-	54%
● Execução	-	1375	-	45%

Conhecimento: 1650



● Julgados	-	415	-	25%
● Não julgados	-	1235	-	74%

Execução: 1247



● Criminal	-	0	-	0%
● Não Criminal	-	1247	-	100%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	3109
TOTAL	3109

Percentual de virtualização: 100% virtualizada.

*Dados coletados em 31/07/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	220
Classe a corrigir	105
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	0
TOTAL	325

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	9	9	8
Julgados não transitados	666	661	641
Não Julgados	2180	2010	1836
TOTAL	2855	2680	2485

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução não criminal	249	6	1
Conhecimento não criminal	376	11	2
TOTAL	625	17	3

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	2356	884	340	14.431239
TOTAL	2356	884	340	

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1650	1440	1311
Conhecimento - não julgados	1168	965	855
EXECUÇÃO	1375	1267	1195
Execução - não julgados	1121	1044	980
TOTAL	3025	2707	2506

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	2
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	39
Execução Criminal	0
TOTAL	41

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

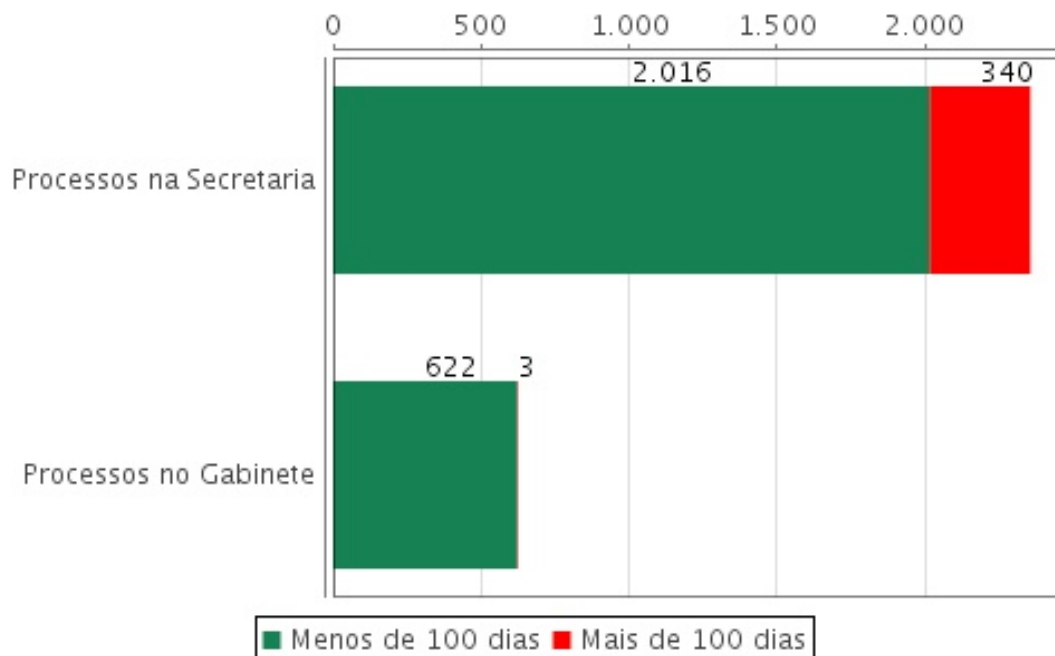
TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	38	30	27
TOTAL	38	30	27

*Dados coletados em 31/07/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Família e Casamento	2972
Cartas - Família e Casamento	40
Cível e Comércio	9
Ação Acidentária	2
Fazenda Pública - Execuções Fiscais	2
TOTAL	3025

*Dados coletados em 31/07/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	875	432	174	0.0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	513	135	56	0.0
DIVÓRCIO LITIGIOSO	287	94	41	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	204	76	23	0.0
RECONHECIMENTO E EXTINÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL	100	24	4	0.0
GUARDA DE FAMÍLIA	68	23	5	0.0
AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE	60	23	8	0.0
DIVÓRCIO CONSENSUAL	44	7	5	0.0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	33	2	0	0.0
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO	32	12	5	0.0
TOTAL	2216	828	321	

*Dados coletados em 31/07/2023

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

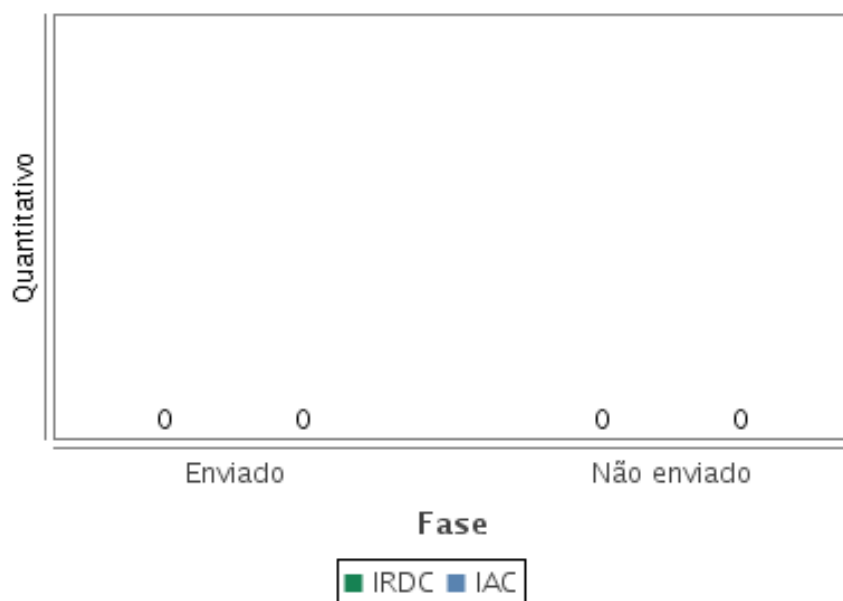
MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de petição	393
Juntada de informações prestadas	235
Proferido despacho de mero expediente	118
Juntada de parecer de mérito (mp)	109
Expedição de Mandado.	91
Mandado devolvido entregue ao destinatário	91
Juntada de certidão	90
Expedição de Comunicação eletrônica.	82
Recebidos os autos do CEJUSC	48
Juntada de contestação	47
TOTAL	1304

*Dados coletados em 31/07/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
CAROLINA DARMASO MARINHO	5
TAMILES DE CARVALHO MAGALHAES	4
GILVANIA SILVA RODRIGUES	4
LETICIA PIMENTA DE ARAUJO AMORIM	4
NILCEMARY RAYANE LEITAO NOGUEIRA	4
JULIANA LOUREIRO DOS SANTOS	4
JOSE LUCAS MORAIS SANTOS	4
ANDREA FONSECA OLIVEIRA	4
JOSENILDE PINHEIRO PENHA	4
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	4

POLO PASSIVO	TOTAL
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LUIS	16
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	7
ERIVELTON CABRAL SILVA	5
MARCOS SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	4
TELMO MENDES DA SILVA FILHO	4
EDSON ABREU LIMA	4
CELIO RIBEIRO PORTO	4
JOSE RIBAMAR DE JESUS SANTOS JUNIOR	4
ALEX SANTOS FERREIRA	4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

TOTAL	41
--------------	-----------

*Dados coletados em 31/07/2023

CIDSON CARLY DI FRANCO MATOS DA SILVA	4
TOTAL	56

*Dados coletados em 31/07/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

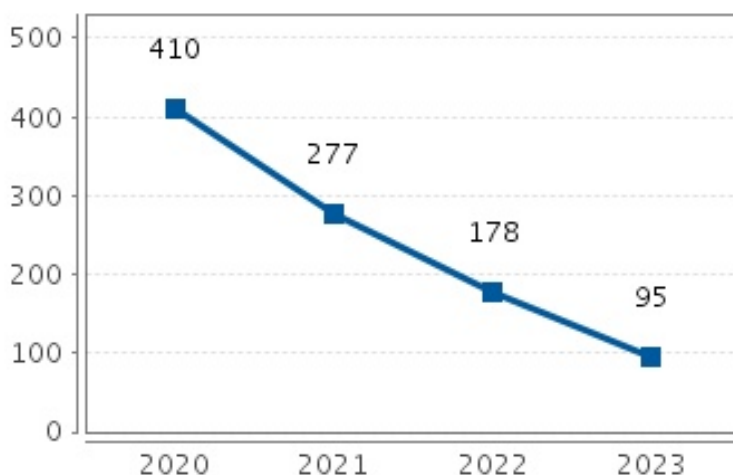
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000817-09.2003.8.10.0001	15/01/2003
0011481-31.2005.8.10.0001	21/06/2005
0012879-76.2006.8.10.0001	05/06/2006
0019393-74.2008.8.10.0001	23/07/2008
0010778-61.2009.8.10.0001	17/04/2009
0037300-28.2009.8.10.0001	14/12/2009
0036589-86.2010.8.10.0001	28/10/2010
0001808-04.2011.8.10.0001	17/01/2011
0004542-25.2011.8.10.0001	01/02/2011
0026203-60.2011.8.10.0001	10/06/2011

*Dados coletados em 31/07/2023

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

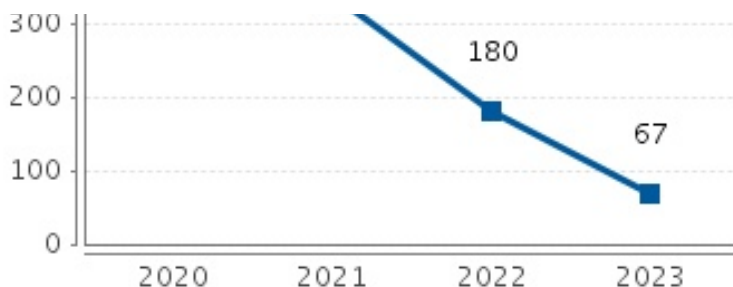


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

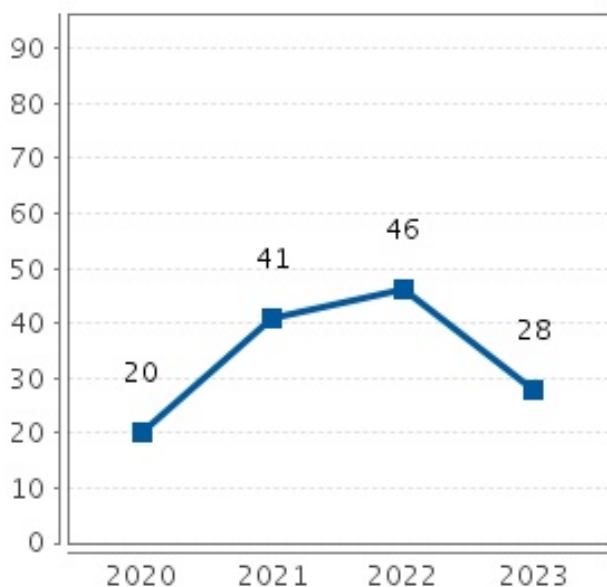


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

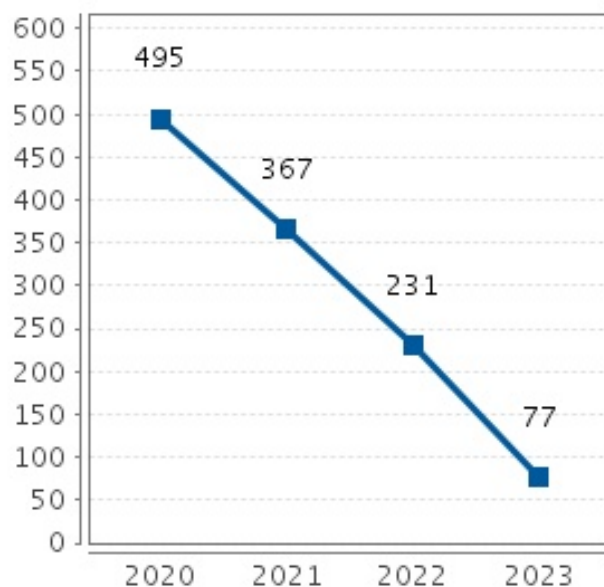


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão

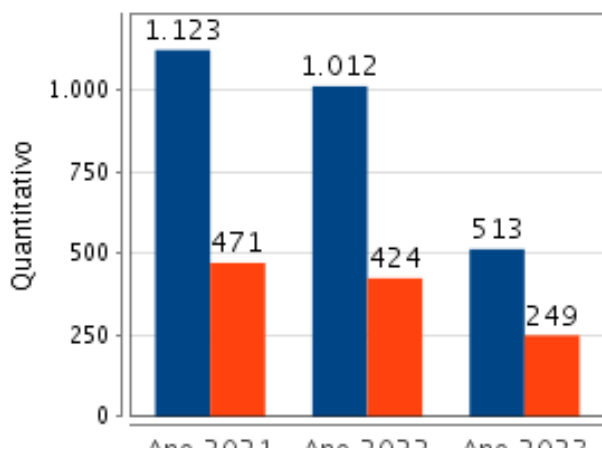


Tempo Médio Aguardando Movimentação

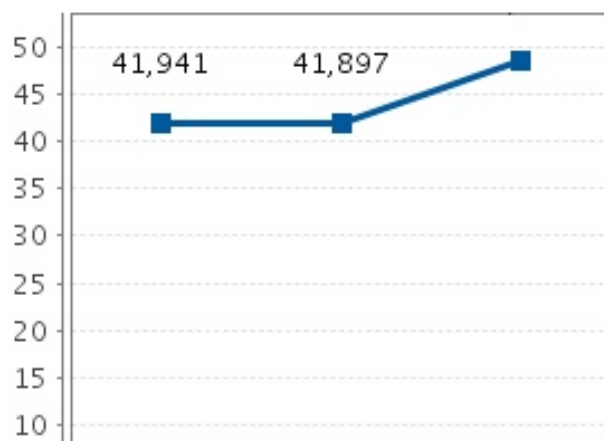


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

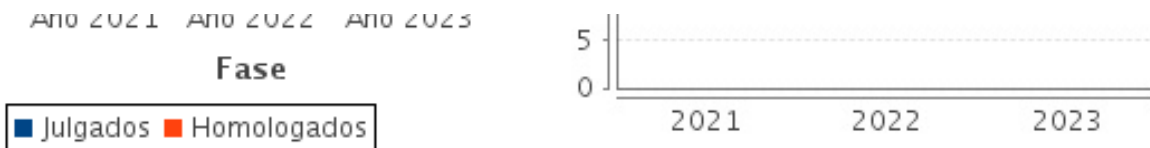
Julgados x Homologados



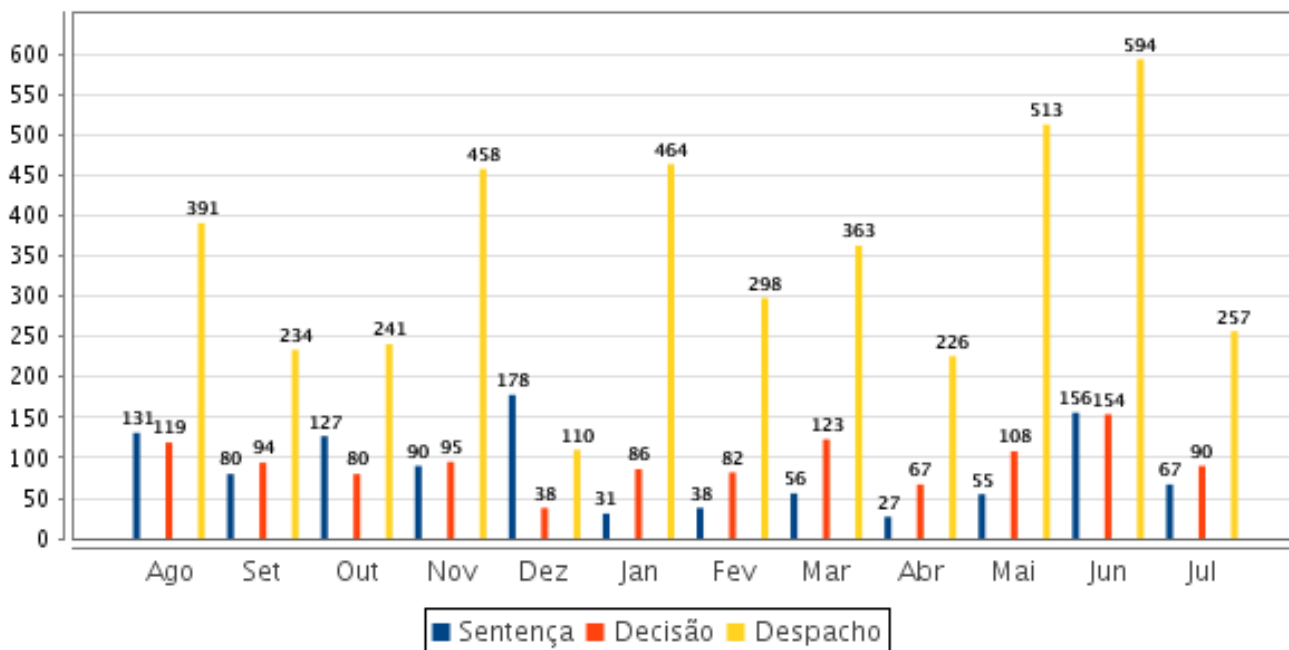
Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Julho/2021 a Junho/2022													
Audiências	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Designadas	100	113	171	150	140	63	43	93	119	131	156	114	1393
Realizadas	85	90	121	102	82	44	33	69	93	87	105	83	994
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	3	10	35	25	41	11	7	17	16	28	30	19	242
Não realizadas	0	1	0	1	1	0	0	0	2	0	3	8	16
Redesignadas	5	1	7	16	7	3	0	3	3	6	6	2	59

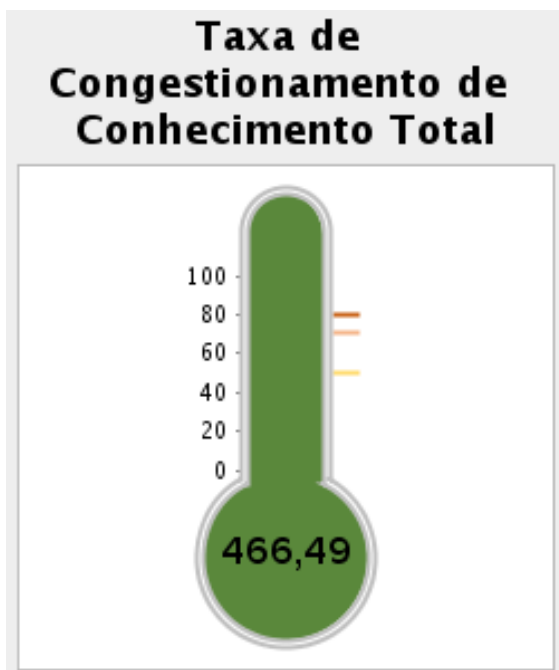
Período: Julho/2022 a Junho/2023													
Audiências	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Designadas	90	122	92	94	162	73	49	89	91	121	156	113	1252
Realizadas	69	95	70	70	110	41	29	60	71	90	113	86	904
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	10	16	17	14	25	19	15	6	7	12	8	6	155
Não realizadas	7	2	2	4	13	7	2	11	7	13	19	12	99
Redesignadas	2	1	0	2	2	5	1	5	1	1	3	3	26



4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONCLUSÃO (51)	454	352	452	552	497	320	291	364	607	287	517	366	5059
DE CONCILIAÇÃO (12740)	85	140	124	93	145	60	89	86	97	118	162	228	1427
DECURSO DE PRAZO (1051)	0	0	0	631	103	0	0	0	0	0	0	0	734
DEFINITIVO (246)	85	256	44	192	102	145	0	53	220	105	169	84	1455
DOCUMENTO (581)	833	848	937	1001	692	531	514	728	1078	672	934	863	9631
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	208	255	212	195	183	95	188	191	260	166	220	310	2483
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	630	705	385	607	530	369	590	596	737	405	711	921	7186
MANDADO (106)	237	270	356	297	224	122	122	284	371	337	376	351	3347
MERO EXPEDIENTE (11010)	1	4	5	0	0	0	2	18	46	200	426	64	766
PETIÇÃO (85)	460	333	389	320	239	125	130	298	390	364	391	367	3806
RECEBIMENTO DO CEJUSC (12619)	52	66	58	68	102	29	23	49	35	91	105	64	742
Total	3045	3229	2962	3956	2817	1796	1949	2667	3841	2745	4011	3618	36636

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



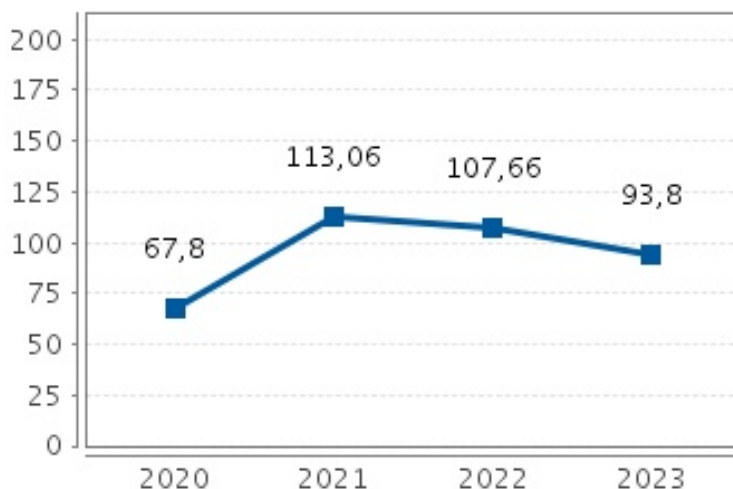
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	102.39	111.63	0.0	152.17	200.0	137.08	0.0	0.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	7615	35	2
Total	7615	35	2

5.3 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Defensoria Pública	1	1
Total	1	1

5.4 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Psicossocial	11	0
Total	11	0

5.5 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	72	0
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	39	0
TOTAL	111	0

5.6 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter a rotina diária de visualização do sistema.
RENAJUD	Pendências encontradas	12 processos aguardando cumprimentos na tarefa "RENAJUD".
INFOJUD	Pendências encontradas	5 processos aguardando cumprimento na tarefa "Certificar consulta INFOJUD".
INFOSEG	Pendências encontradas	2 processos aguardando cumprimento na tarefa "Certificar consulta INFOSEG".
SISBAJUD	Pendências encontradas	2 processos aguardando abertura de ordem judicial de bloqueio de valores
SIEL	Pendências encontradas	30 processos aguardando cumprimento na tarefa "Certificar consulta
SEEU	Não se aplica	
SNA	Não se aplica	
BNMP	Regular	Manter a rotina diária de visualização do sistema.
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter a rotina diária de visualização do sistema.
PJECOR	Regular	Manter a rotina diária de visualização do sistema.
PJe	Pendências encontradas	Verificar apontamentos referentes aos sistemas específicos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada.
TERMOJURIS	Regular	Manter a rotina diária de visualização do sistema.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	-		NÃO SE APLICA - VARA DE FAMÍLIA
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Regular	A juíza assumiu a unidade após o período de realização da correição geral ordinária, tendo realizado correição extraordinária quando da sua titularização Designada pela Portaria 24022023 . Realizada no período de 31/05/2023 a 14/06/2023 . Relatório finalizado no sistema AUDITUS.
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	-		NÃO SE APLICA- VARA DE FAMÍLIA

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado		unidade sem competência
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado		unidade sem competência
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado		unidade sem competência
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado		unidade sem competência
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado		unidade sem competência
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Não enviado		unidade sem competência
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado		unidade sem competência

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	20
Ausência de prática de atos ordinatórios	14



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Autos pendentes de arquivamento	2
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	46
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	11
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	16
Processo com diversas paralisações injustificadas	4
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	24
Processos eletrônicos analisados	80
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autos pendentes de arquivamento: 0000289-18.2016.8.10.0001, 0838335-38.2019.8.10.0001;

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0000289-18.2016.8.10.0001, 0008431-11.2016.8.10.0001, 0050412-54.2015.8.10.0001, 0800902-91.2017.8.10.0058, 0815817-54.2019.8.10.0001, 0816880-80.2020.8.10.0001, 0820315-91.2022.8.10.0001, 0839170-26.2019.8.10.0001, 0840049-33.2019.8.10.0001, 0847292-96.2017.8.10.0001, 0856708-49.2021.8.10.0001;

3 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0014999-77.2015.8.10.0001, 0022226-55.2014.8.10.0001, 0815246-83.2019.8.10.0001, 0815378-09.2020.8.10.0001, 0815817-54.2019.8.10.0001, 0819577-79.2017.8.10.0001, 0820315-91.2022.8.10.0001, 0822829-22.2019.8.10.0001, 0826190-42.2022.8.10.0001, 0838335-38.2019.8.10.0001, 0839170-26.2019.8.10.0001, 0840047-63.2019.8.10.0001, 0840049-33.2019.8.10.0001, 0856708-49.2021.8.10.0001, 0860868-93.2016.8.10.0001, 0862878-42.2018.8.10.0001;

4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000436-06.2016.8.10.0143, 0003250-29.2016.8.10.0001, 0008345-74.2015.8.10.0001,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0010268-04.2016.8.10.0001, 0010559-04.2016.8.10.0001,
0010955-78.2016.8.10.0001, 0014999-77.2015.8.10.0001,
0019393-74.2008.8.10.0001, 0019724-12.2015.8.10.0001,
0022226-55.2014.8.10.0001, 0049698-36.2011.8.10.0001,
0801897-08.2022.8.10.0001, 0804691-75.2017.8.10.0001,
0809338-06.2023.8.10.0001, 0812450-80.2023.8.10.0001,
0815246-83.2019.8.10.0001, 0815378-09.2020.8.10.0001,
0815680-67.2022.8.10.0001, 0815966-11.2023.8.10.0001,
0819464-91.2018.8.10.0001, 0819577-79.2017.8.10.0001,
0819668-62.2023.8.10.0001, 0820940-28.2022.8.10.0001,
0822829-22.2019.8.10.0001, 0826190-42.2022.8.10.0001,
0827962-45.2019.8.10.0001, 0831960-21.2019.8.10.0001,
0834334-10.2019.8.10.0001, 0836213-18.2020.8.10.0001,
0838284-56.2021.8.10.0001, 0838419-05.2020.8.10.0001,
0840047-63.2019.8.10.0001, 0840049-33.2019.8.10.0001, 0844981-59.2022.8.10.0001,
0845778-35.2022.8.10.0001, 0847393-36.2017.8.10.0001,
0850536-67.2016.8.10.0001, 0851548-14.2019.8.10.0001,
0856387-19.2018.8.10.0001, 0856540-52.2018.8.10.0001,
0857793-70.2021.8.10.0001, 0857808-05.2022.8.10.0001,
0858671-92.2021.8.10.0001, 0859515-42.2021.8.10.0001,
0860868-93.2016.8.10.0001, 0862878-42.2018.8.10.0001;

5 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0000289-18.2016.8.10.0001, 0019724-12.2015.8.10.0001,
0049698-36.2011.8.10.0001, 0815246-83.2019.8.10.0001,
0815378-09.2020.8.10.0001, 0815817-54.2019.8.10.0001,
0819577-79.2017.8.10.0001, 0820315-91.2022.8.10.0001,
0820940-28.2022.8.10.0001, 0822829-22.2019.8.10.0001,
0826190-42.2022.8.10.0001, 0827962-45.2019.8.10.0001,
0831960-21.2019.8.10.0001, 0838284-56.2021.8.10.0001,
0838335-38.2019.8.10.0001, 0838419-05.2020.8.10.0001,
0847292-96.2017.8.10.0001, 0856708-49.2021.8.10.0001,
0857808-05.2022.8.10.0001, 0860868-93.2016.8.10.0001;

6 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000367-19.2016.8.10.0128, 0801897-08.2022.8.10.0001,
0050412-54.2015.8.10.0001, 0815680-67.2022.8.10.0001,
0804691-75.2017.8.10.0001, 0834334-10.2019.8.10.0001,
0819464-91.2018.8.10.0001,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0845778-35.2022.8.10.0001,
0850813-83.2016.8.10.0001,
0856387-19.2018.8.10.0001,
0858671-92.2021.8.10.0001;

0847393-36.2017.8.10.0001,
0851548-14.2019.8.10.0001,
0856540-52.2018.8.10.0001,

7 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0803598-38.2021.8.10.0001, 081531666.2022.8.10.0001, 0818756-65.2023.8.10.0001, 0000436-06.2016.8.10.0143, 0010268-04.2016.8.10.0001, 0010559-04.2016.8.10.0001, 0010955-78.2016.8.10.0001, 0800133-52.2020.8.10.0002, 0800136-41.2019.8.10.0002, 0800145-32.2021.8.10.0001, 0800366-18.2021.8.10.0001, 0806906-87.2018.8.10.0001, 0819676-39.2023.8.10.0001, 0821295-38.2022.8.10.0001, 0828715-36.2018.8.10.0001, 0836213-18.2020.8.10.0001, 0839826-46.2020.8.10.0001, 0843956-50.2018.8.10.0001, 0844981-59.2022.8.10.000, 0846375-09.2019.8.10.0001, 0850536-67.2016.8.10.0001, 0857425-66.2018.8.10.0001, 0857793-70.2021.8.10.0001, 0859515-42.2021.8.10.0001;

8 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0006251-22.2016.8.10.0001, 0008345-74.2015.8.10.0001, 0008431-11.2016.8.10.0001, 0008959-45.2016.8.10.0001.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

A magistrada assumiu a unidade em 29/04/2023.

Identificou que as instalações são boas, contudo, verificou caso seja possível, a necessidade de substituir os computadores antigos da unidade por outros mais novos.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Oficie-se à Diretoria de Informática e Automação a fim de verificar a possibilidade de atendimento à solicitação da unidade.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que em 04/09/23 totalizam 2.356 processos, **335 há mais de cem dias**, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, verificando permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema TermoJuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;
Observar o prazo de um dia previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Notificar a Central de Mandados pleiteando o cumprimento imediato e devolução dos 37 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "Processos com prazo em curso", "Processo com prazo decorrido" e "Verificar providência a adotar", a fim de que ali constem apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.
Fiscalizar o processo em carga conforme identificado no item 5.1.3, desse relatório, adotando, se for o caso, a providência de cobrança da devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, em tempo razoável, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 04/09/2023 totalizam 625 processos, 5 deles nesta condição há mais de cem dias, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, envidando esforços para evitar a existência de processos conclusos;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;

Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "Concluso para despacho", evitando paralisações indesejáveis.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento; apresenta em 04/09/2023, 66,41% de taxa de congestionamento de baixa na fase de conhecimento e de 83,09% na fase de execução	Reduzir 6% e 8%, respectivamente.	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 340	Diminuir 20%	4 meses
Oficiais de Justiça: 37 mandados pendentes de devolução cujo prazo para cumprimento encontra-se vencido	Zerar	4 meses
Todos os dados serão monitorados e certificados pela Coordenação das Serventias Judiciais da CGJ em autos próprios para acompanhamento da CORREIÇÃO (PJECOR)		

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.
Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção: 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto e Classe a corrigir) e 3.1.3 (transitados não baixados), estes últimos influenciam diretamente na taxa de congestionamento de baixa; 2) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.5, 3.1.6 e 3.2.3; 3) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo; 4) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficia-se o(a) magistrado(a) LÍCIA CRISTINA FERRAZ RIBEIRO DE OLIVEIRA , titular da 2ª Vara de Família de São Luís, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça. x
São Luís (MA), 04 de setembro de 2023.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/09/2023 14:36 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)



RELAT-GDJC - 1302023 / Código: 0C4C85E1F6
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente